



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

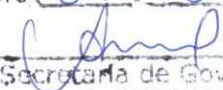
RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 3476/2022-DE abd

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Faz solicitação de errata**

RECEBIDO EM
<u>06 / 12 / 22</u>
PROCOLO N.º _____
HORA <u>09</u> : <u>15</u>

PIF/Secretaria de Governo

Senhora Prefeita,

Conforme já informado, a Lei nº 14.527, de 29 de novembro de 2022 que "Inclui entidades e altera o valor do dispêndio com contribuições para o exercício financeiro de 2022, autorizado pela Lei nº 14.489, de 29 de julho de 2022" referente ao Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4532/2022, constou um erro material no texto do art. 1º.

Assim, solicitamos que seja feita uma Errata, dispondo:

Onde se lê:

"Art. 1º Fica a Prefeita autorizada incluir entidades e aumentar o valor do dispêndio com contribuições correntes, no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no § 22, do art.12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.037.199,94 (um milhão trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), segundo descrição abaixo:

(...)

Carnaval Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora."

Leia-se:

"Art. 1º Fica a Prefeita autorizada incluir entidades e aumentar o valor do dispêndio com contribuições correntes, no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no § 2º, do art.12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.037.199,94 (um milhão trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), segundo descrição abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

(...)

Carnaval Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora -
02.361.182/0001-51".

Atenciosamente,



Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora